

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Ao Senhor:

Humberto José Mendes

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB)

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico de Engenharia em Complementação ao Parecer Jurídico – Concorrência Eletrônica nº 00003/2025

Prezado Engenheiro Humberto José Mendes,

Considerando o Parecer Jurídico constante nos autos (datado de 27 de março de 2026), o qual analisou o Recurso Administrativo interposto na fase de habilitação, especialmente no tocante à regularidade jurídico-formal dos documentos apresentados pelas licitantes;

Considerando que o referido opinativo delimitou expressamente a necessidade de avaliação técnica especializada quanto aos aspectos inerentes à engenharia, notadamente no que se refere à capacidade técnico-operacional, compatibilidade de acervos, quantitativos e demais elementos vinculados ao Projeto Básico;

Considerando, ainda, a necessidade de subsidiar a decisão administrativa com elementos técnicos consistentes, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

SOLICITO a essa Assessoria Técnica de Engenharia a emissão de PARECER TÉCNICO, contemplando, no mínimo:

- a) Análise da capacidade técnico-operacional da empresa habilitada, verificando a compatibilidade dos atestados e CATs apresentados com o objeto da licitação (pavimentação em paralelepípedos);
- b) Avaliação dos quantitativos e características técnicas constantes nos acervos apresentados, à luz das exigências do edital;
- c) Verificação da adequação do vínculo do responsável técnico, sob o aspecto técnico-operacional (disponibilidade e pertinência para execução do objeto);
- d) Manifestação quanto à compatibilidade dos serviços já executados com as exigências do Projeto Básico;
- e) Eventuais apontamentos técnicos relevantes que possam impactar a manutenção ou revisão do juízo de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

Ressalta-se que a presente solicitação visa complementar a análise jurídica já realizada, não havendo sobreposição de competências, mas sim atuação integrada para formação de juízo administrativo seguro.

Por fim, solicita-se que o parecer técnico seja devidamente fundamentado e conclusivo, indicando, de forma clara, se os elementos técnicos apresentados atendem ou não às exigências editalícias.

Atenciosamente,

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 27 de março de 2026.

João Paulo Pereira da Silva
Agente de Contratação